

Processo n.: @REC 16/00525722

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra Decisão exarada no Processo n. REC-14/00508255 - Recurso de Reconsideração contra o Acórdão prolatado no Processo n. PCR-08/00455614 - Prestação de Contas de Recursos Antecipados, através das NE ns. 63 e 98, de 2005, e 202, de 2006, no total de R\$ 494.550,58

Interessado: Ricardo Luiz Ziemath

Procurador constituído nos autos: Leandro Carlo de Lima

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 90/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração interposto pelo senhor Ricardo Luiz Ziemath, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão nº 0550/2016, exarada na Sessão Ordinária de 20 de julho de 2016, nos autos do REC 14/00508255 e, no mérito, dar provimento para:

1.1. Cancelar o item 6.5 do Acórdão nº 0600/2014;

1.2. Ratificar os demais itens do Acórdão nº 0600/2014 não modificados pelo Acórdão nº 0550/2016 e por esta Deliberação.

2. Encaminhar cópia do Acórdão nº 0550/2016 e desta Deliberação, bem como dos respectivos votos e relatórios técnicos ao Ministério Público do Estado.

3. Dar ciência da Deliberação ao Sr. Ricardo Luiz Ziemath, ao seu Procurador, à Federação de Convention & Visitors Bureaux de Santa Catarina e ao Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo (FUNTURISMO).

Ata n.: 13/2017

Data da sessão n.: 13/03/2017 - Ordinária

Especificação do quorum: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst (Relator), Herneus de Nadal e Julio Garcia

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Gerson dos Santos Sicca

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC